

DESPACHO

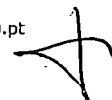
Nº I00130-202601-DESP-ADM

ASSUNTO: Designação de Coordenador de Informática, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro - 2026/2027

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e por despacho do Senhor Presidente da CCDR Algarve I.P., com efeitos a 01 de janeiro de 2024, que assumiu o n.º I04256-202412-INF-ADM, foi designado o Eng. Sérgio Manuel Correia Baltazar, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI), para o exercício de funções de coordenação das atividades de consolidação tecnológica decorrentes da integração de serviços e, bem assim, para a coordenação técnica da candidatura DIGITALGARVE – Integração e Serviços Digitais para o Futuro;
2. A designação foi efetuada, pelo período de dois anos, renovável, não podendo exceder a duração das atividades ou do Projeto que lhe deram origem, em conformidade com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo 12.º do Decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;
3. Através da Informação n.º I06075-202511-INF-TIC, comunicou o Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação que, decorrido o primeiro período de designação, subsiste integralmente a necessidade de assegurar a continuidade da coordenação técnica, uma vez que:
 - a) A candidatura DIGITALGARVE mantém-se em execução, encontrando-se numa fase crítica de desenvolvimento, incluindo a modernização tecnológica, desmaterialização de processos e o reforço da cibersegurança;
 - b) Persiste a necessidade de supervisão e acompanhamento das ações técnicas de integração e estabilização dos serviços regionais da Agricultura e Pescas, garantindo-se a interoperabilidade e a continuidade operacional;
 - c) Continuam a revelar-se indispensáveis as tarefas de coordenação da equipa técnica local, articulação com os serviços sub-regionais, planeamento operativo e reporte à DSTI;

1/3



- d) Mantêm-se as exigências de gestão e acompanhamento das intervenções técnicas de proximidade, com a necessidade de se assegurar qualidade e uniformidade na resposta aos vários polos territoriais.
4. A natureza especializada destas atividades, aliada à necessidade de assegurar a continuidade técnica sem descontinuidade organizacional, torna indispensável a renovação da designação do Eng. Sérgio Baltazar, como coordenador das atividades e do Projeto ainda em curso;
5. A renovação permitirá garantir o cumprimento das metas ainda em execução no âmbito da candidatura DIGITALGARVE, a continuidade da consolidação tecnológica decorrente do processo de integração de serviços e o acompanhamento das equipas envolvidas.

Nestes termos, pelo que precede, determino que:

- A. Se proceda à designação, por acordo e nos termos do previsto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, do Eng. Sérgio Manuel Correia Baltazar, Especialista de sistemas e tecnologias de informação da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação da CCDR Algarve I.P., para o exercício de funções de coordenação das atividades e Projeto acima descritos;
- B. Ao Coordenador continua a competir a definição das ações operacionais necessárias, do planeamento à conclusão, organizando as atividades e Projeto em função das diferentes metas a atingir, fixando os respetivos prazos e zelando pelo seu cumprimento, para o que lidera uma Equipa, atribuindo as tarefas a desenvolver em alinhamento com as diretrizes do Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- C. O Coordenador também deverá continuar a identificar e avaliar os riscos que possam ocorrer ao longo da execução do Projeto para a tomada de medidas de mitigação, acompanhar a alocação de recursos e comunicar ao Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação o ponto de situação das atividades e o progresso do Projeto;
- D. Para o efeito, dever-se-á manter constituída uma Equipa, com o objetivo de promover a consolidação tecnológica do processo de integração de serviços e, ainda, contribuir para a implementação das ações previstas na candidatura DIGITALGARVE, mediante as diretrizes da chefia da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- E. A Equipa continuará a integrar os seguintes trabalhadores:
- Jorge Manuel Pereira Lima;



- José Augusto Pinto Palma;
- Paulo Sérgio Cardoso de Freitas.

A designação produz efeitos a 01 de janeiro de 2026 e tem a duração de dois anos, nos termos do estatuído no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, podendo ser prorrogada, sem que exceda a duração das atividades e do Projeto que a originaram.

O presente despacho é publicitado na página eletrónica da CCDR Algarve I.P., em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro.

O Presidente do Conselho Diretivo,



Handwritten signature of José Apolinário.

Faro, 09/01/2026